

EDITAL Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos da UniEVANGÉLICA com a Universidade Nacional de Villa Maria - Argentina, para o ano/semestre 2019-2.

O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos da graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UniEVANGÉLICA com a Universidade Nacional de Villa Maria - Argentina, para o ano/semestre de 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016. As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação em: **Agronomia, Educação Física, Enfermagem e Medicina.**

Das Disposições Gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Nacional de Villa Maria - Argentina.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade Nacional de Villa Maria - Argentina por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 04 de fevereiro a 10 de maio de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

Do Histórico da Universidade Nacional de Villa Maria

6. A Universidade Nacional de Villa María (UNVM) é uma universidade pública argentina cuja sede está localizada na cidade de Villa María. Também possui quatro campi nas cidades de: Villa del Rosario, Córdoba, San Francisco e Villa Dolores, tudo dentro dos limites da província de Córdoba. A Universidade Nacional de Villa María tem 28 graduações. A Universidade Nacional de Villa Maria possui um Instituto de Pesquisa que oferece suporte financeiro acadêmico para Projeto Programas de Pesquisa desenvolvidos na Universidade Nacional de Villa María, com o objetivo de promover a geração de conhecimento, garantindo a excelência acadêmica.

Dos Requisitos do Candidato

7. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- Estar regularmente matriculado em um dos cursos previstos neste Edital;
 - Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso, a partir do segundo período do curso.
 - Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
 - Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
 - Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Acadêmica Internacional nos prazos estabelecidos neste edital;
 - Apresentar certificado de competência linguística no Nível B1 de Espanhol.
 - Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
 - Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
 - Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

Da Inscrição e dos Documentos Necessários

8. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.
9. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição disponível no NAI;
 - Formulário de Mobilidade Acadêmica da Universidade Nacional de Villa Maria, disponível no Núcleo de Assuntos Internacionais – NAI;
 - Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
 - Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral e traduzido para o Espanhol;
 - Carta de recomendação (opcional);
 - Cópia de documento de identificação – Passaporte;
 - Uma fotografia 3X4;
 - Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno.
 - Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto disponível no NAI);
 - Currículo Vitae;
 - Carta de Motivação em Espanhol;
 - Certificado médico psicológico e certificado médico físico em Espanhol;
 - Certificado de competência linguística no Nível B1 de Espanhol;
 - Certidão de Antecedentes Criminais com o selo da Apostila de Haia;
 - Carta de apresentação assinada pela Coordenadora Acadêmica do NAI;

- p) Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
- q) Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro da UniEVANGÉLICA.

Parágrafo Único: Os itens **B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N e O** serão enviados a Universidade Nacional de Villa Maria e deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens citados.

- 10. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição toda a documentação referida no item 9.

Dos Critérios de Seleção e Classificação

- 11. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

Dos Resultados da Instituição Parceira

- 12. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela Universidade Nacional de Villa Maria em data por ela determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
- 13. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da Desistência

- 14. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

Do Valor a Ser Pago

- 15. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade Nacional de Villa Maria.
- 16. No caso de afastamento por mais de um semestre letivo, a matrícula, na Modalidade Intercâmbio, deverá ser renovada, podendo ser feita *online* ou através de procurador legalmente constituído.

17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.
18. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade Nacional de Villa Maria, porém deve observar o item nº 15.

Das Disposições Finais

19. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
20. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
21. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio.
22. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
23. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
24. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
 - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
 - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 9, no local e no prazo indicado neste Edital;
 - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
25. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
26. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

Carlos Hassel Mendes da Silva
Reitor UniEVANGÉLICA